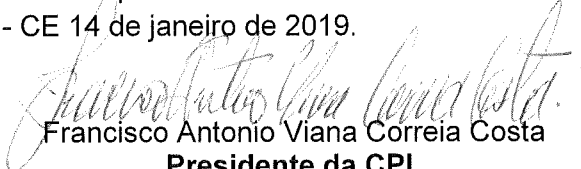





Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA TP Nº 1911.01/2018-03.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019, às 09:15 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO SHIRLEY MOURA FERNANDES, para abertura de preços da empresa habilitada na fase anterior do certame: **ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA – EPP** sem representante legal presente a sessão com observância nas disposições contidas na **Tomada de Preços Nº 1911.01/2018-03**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, FISCAL E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citado procederam com a abertura dos envelopes e análise definitiva da proposta de preços apresentada. Inicialmente foi feita a verificação se a mesma atendia as exigências contidas na **Tomada de Preços Nº 1911.01/2018-03**, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a empresa foi declarada classificada por apresentar a proposta de preços contendo todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo em anexo e pelos critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada obteve-se como vencedora a empresa **ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA – EPP** por atender todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor global proposto abaixo do orçamento fixado pelo Município. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e declarou aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “b”, que será divulgado nos mesmos meios de publicação inicial do certame. Cedro-CE. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar, encerra-se a presente ata. Cedro - CE 14 de janeiro de 2019.


Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da CPL


Antônio Shirley Moura Fernandes
Membro da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro da CPL